




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020.
Às quinze horas e quinze do dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se: o Pregoeiro, Senhor ROBERTO PENKAL e sua Equipe de Apoio: TIAGO JOSÉ TEIXEIRA e RAFAEL BUDNIK, nomeados pelo Decreto nº 2.259, de 16 de dezembro de 2019; para retificação da Ata de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2020; tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de: desinsetização e desratização, limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas de água, hidrojateamento, para atender as Secretarias Municipais e Unidades Escolares de toda a Rede de Ensino do Município. Na data de abertura do Pregão do dia 16/09/2020, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificaram que a proponente VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME, apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, vencida em 26/05/2020 e amparado no artigo 43, parágrafos: 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, abriram prazo para apresentação de nova certidão. Porém em conformidade com a Portaria Conjunta nº 555/2020, a proponente teve sua Certidão prorrogada até 23/09/2020, portanto habilitada no certame. Em nada mais havendo, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, às quinze horas e trinta e cinco minutos.


ROBERTO PENKAL
Pregoeiro

RAFAEL BUDNIK
Equipe de Apoio


TIAGO JOSÉ TEIXEIRA
Equipe de Apoio

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Período: 16/01/2019 a 22/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F436.8DD0.83B5.EC3F	Positiva com efeitos de negativa	28/11/2019 15:42:06	26/05/2020	Válida Prorrogada até 23/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
EADB.0BC8.AC77.034B	Positiva com efeitos de negativa	13/11/2019 10:29:58	11/05/2020	Expirada Prorrogada até 08/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
5DC0.D876.482D.AC1E	Positiva com efeitos de negativa	11/11/2019 11:02:37	09/05/2020	Expirada Prorrogada até 06/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
4729.0110.BC1F.CA74	Positiva com efeitos de negativa	08/11/2019 11:47:40	06/05/2020	Expirada Prorrogada até 03/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
2E07.EA43.9C56.A29B	Positiva com efeitos de negativa	08/11/2019 08:24:01	06/05/2020	Expirada Prorrogada até 03/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg

◀ ◀ 1 2 ▶ ▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten signature or mark in blue ink.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/ Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.